



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 152/2014

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o §2º do art. 2.º da Lei nº 1.930 de 02 de agosto de 2012, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS, licenciar e fiscalizar as obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco a sua segurança, assim como aplicar as sanções correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padronização de procedimentos para o encaminhamento de Projetos de Sinalização de Trânsito para análise nesta Superintendência;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 24, 93 e 95 da Lei Federal n.º 9.503/1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.611, de 27 de outubro de 2006; que aprovou e instituiu o Plano Diretor do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 105 da Lei Municipal n.º 1.732/2008;

CONSIDERANDO por fim o disposto no Art. 16 do Decreto n.º 2.289/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Projetos de Sinalização de Trânsito encaminhados para análise na RBTRANS deverão estar organizados em 3 (três) vias, cada uma delas em uma pasta na cor amarela, formato no padrão A4, e com etiqueta de identificação com tamanho de 99,01mm x 38,01mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Parágrafo único – As etiquetas previstas no *caput* deste artigo deverão estar afixadas na parte externa da pasta (capa), no canto superior direito, e conter o nome do proprietário, do responsável técnico pela elaboração do projeto e endereço do empreendimento, conforme diagramação disposta no Anexo VII.

Art. 2º. O processo encaminhado para primeira análise deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes elementos:

I – Requerimento para Análise do Projeto de Sinalização de Trânsito – RAP, conforme Anexo I desta Portaria, assinado pelo proprietário, autor do projeto ou representante legal;

II – Formulário assinado pelo responsável técnico pela elaboração do projeto, conforme Anexo IV;

III – Declaração de compatibilidade do projeto com a ABNT/NBR 9050 e demais regras de acessibilidade conforme o Anexo VIII, devidamente assinada pelo autor do projeto;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, registrados pelo CREA ou CAU, devidamente assinados pelo autor do projeto e proprietário;

V – 3 (três) vias do Memorial Descritivo com o detalhamento de materiais a serem utilizados na execução dos serviços, cabendo ao autor do projeto anexar outros dados ou detalhes que possam ser considerados importantes para o completo entendimento projeto;

VI – 3 (três) vias da Planta de Localização e Planta de Sinalização do empreendimento, em escalas convencionais, adequadas e necessárias à sua plena compreensão.

§ 1º. A planta de sinalização deverá conter, no mínimo, a indicação gráfica da área de estacionamento ou guarda de veículos, motocicletas e bicicletas, localização e demarcação do número de cada vaga, esquema de circulação e acesso dos veículos, os tipos e localização do fechamento do terreno (ex.: muros, alambrados), área de embarque e desembarque, bem como carga e descarga, quando for o caso, e sinalização e indicação das vias de acesso, conforme disposto no Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

§ 2º. A planta de localização consiste na indicação gráfica, através de mapa da região, do ponto em que se localiza o empreendimento.

§ 3º. Deverão ser apresentados, junto à planta de sinalização, detalhes dos acessos do empreendimento, especificando o seu uso (ex.: pedestres, veículos leves, pesados e etc.).

VII – Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com comprovante de recolhimento do valor do requerimento, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Para aprovação de projeto e implantação de Pólos Geradores em que se verifiquem grandes impactos sobre o trânsito, poderão ser exigidas medidas mitigadoras ou complementares, tais como:

- I – Adaptações no viário do entorno;
- II – Adaptações nos acessos ao sistema viário estrutural;
- III – Complementação e/ou implantação de sistema viário de entorno;
- IV – Implantação de sistema de apoio ao transporte público;
- V – Implantação de sinalização viária.

Art. 4º. Nos casos em que a análise do projeto apresentado indicar a necessidade da execução de obras e serviços relacionados ao sistema viário, o empreendedor arcará integralmente com as despesas do projeto e implantação das medidas.

Art. 5º. Poderão ser solicitadas pela RBTRANS pranchas complementares para melhor entendimento do projeto.

Art. 6º. Serão analisados todos os critérios necessários à segurança no trânsito e, caso sejam constatadas necessidades suplementares no que diz respeito ao dimensionamento das vagas e acessos, a RBTRANS poderá exigir alterações nos parâmetros gerais em função de características especiais do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Art. 7º. Todas as vias das pranchas encaminhadas para análise na RBTRANS deverão conter carimbo conforme modelo disposto no Anexo VI, além de estarem devidamente assinadas pelo(s) autor(es) do projeto, proprietário(s) ou representante legal.

§ 1º - Todos os projetos deverão ser originais, não sendo aceitos *croquis*.

§ 2º - As pranchas deverão ser encaminhadas também em arquivo digital, armazenadas em CD ou DVD em formato *dwg* e *pdf*.

Art. 8º. Não serão aceitos memoriais, etiquetas, e requerimentos de solicitação de análise de projeto e vistorias técnicas, escritos manualmente.

Art. 9º. Para evitar o extravio das peças que compõem o processo, todas as folhas devem ser perfuradas em sua margem esquerda e fixadas por presilhas, não sendo aceitos grampos. A fixação das peças não poderá impedir a abertura do processo para a leitura ou manuseio.

Art. 10. Os projetos de ampliação deverão vir instruídos de cópias da parte existente e seus respectivos documentos de aprovação junto a esta Superintendência.

Parágrafo único – Os projetos de ampliação não serão analisados se existirem nos arquivos da RBTRANS, projetos da edificação existente ainda não aprovados por esta Superintendência.

Art. 11. Na análise do empreendimento deverão ser observados no mínimo:

I – As características geométricas;

II – A localização dos acessos de veículos, pedestres e carga e descarga, compatibilização do empreendimento com o sistema viário de circulação a condições das vias internas de circulação, no que se refere aos raios horizontais e declividades em rampas e acessos;

III – Dimensionamento, características, arranjo funcional e suficiência das vagas de estacionamento;

IV – Análise das características e do dimensionamento da área de embarque e desembarque de passageiros e do pátio de carga e descarga se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

V – Condições de acessibilidade.

Art. 12. Caso não tenha obtido êxito na aprovação da primeira análise, para prosseguimento da avaliação, o requerente poderá apresentar o projeto com as correções solicitadas uma única vez.

Art. 13. A devolução do processo para correção e/ou adequação, será feita através do Parecer Técnico ou Atestado de Reunião Técnica, analisados conforme as categorias de uso do solo e distribuídos conforme o disposto no Anexo IX.

Art. 14. Os projetos apresentados para a segunda análise, após as correções e/ou adequações solicitadas na primeira análise, deverão conter todas as documentações descritas no Art. 2º.

Art. 15. Se na segunda análise o pedido de aprovação for indeferido, o requerente deverá iniciar um novo processo.

Art. 16. Após a execução da obra, o proprietário, autor do projeto ou representante legal deverá solicitar, junto a RBTRANS, a Vistoria Técnica para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP, contendo os seguintes elementos:

I – Requerimento conforme o Anexo II ou Anexo III desta Portaria;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da execução da obra de sinalização viária, registrados pelo CREA ou CAU, devidamente assinados pelo autor do projeto e proprietário;

III – Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com comprovante de recolhimento do valor do requerimento, conforme legislação vigente.

Parágrafo único – Se no ato da Vistoria Técnica a execução da obra estiver em desconformidade com o projeto aprovado, será produzido somente o Relatório Técnico, não sendo emitido o Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP e para o prosseguimento do processo, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

requerente deverá solicitar outra vistoria, apresentando os documentos descritos nos itens I e III no *caput* deste artigo.

Art. 17. Para vistorias parciais será exigida, também, a descrição das áreas construídas a serem vistoriadas.

Parágrafo único – Não será aceito o pedido de vistoria parcial para edificações totalmente construídas.

Art. 18. As modificações na edificação ou na ocupação proposta no projeto, constatadas na vistoria técnica, implicarão na necessidade de apresentação de um novo projeto.

Art. 19. Somente serão expedidas novas vias do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP mediante a realização de nova vistoria, com o pagamento de uma nova taxa.

Art. 20. O processo de aprovação do projeto ou da expedição do termo de “habite-se” somente poderá ser feito após a conclusão da análise dos critérios necessários à segurança no trânsito e vistoria “*in loco*” da implantação do projeto e dar-se-á através da emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP.

Art. 21. Os valores para requerimento de análise de projetos ou vistoria técnica serão estabelecidos de acordo com os padrões legais vigentes.

Art. 22. A RBTRANS responderá cada Requerimento para Análise do Projeto de Sinalização de Trânsito – RAP em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 23. Para responder a solicitação do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD ou Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP a RBTRANS terá um prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Art. 24. Das análises, caberá contestação endereçada ao Superintendente em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de dezembro de 2014.

Eng.º Ricardo Tadeu Lopes Torres
Superintendente

DOE N. 11.461
Data: 19.12.2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO I – PORTARIA N.º 152/2014

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E/OU
IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS VIÁRIAS – RAP

Primeira análise

Segunda análise

Exmo. Senhor

Superintendente da RBTRANS

Vimos por meio deste, solicitar a análise do projeto de sinalização de trânsito do (a) _____ (Nome do Empreendimento) localizado (a) no (a) _____ (Travessa, Rua, Avenida, etc.) e respectivas melhoria (s) viária (s) especificada (s).

Rio Branco/AC, _____ de _____ de _____

Assinatura

*Nome do proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)*

O requerimento obrigatoriamente deverá:

- Vir assinado pelo Proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal acompanhado de um registro de identificação, podendo ser: RG, CPF, CREA ou CAU;
- Trazer em anexo o comprovante de guia de recolhimento do valor de requerimento devido conforme o estabelecido na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO II – PORTARIA N.º 152/2014

REQUERIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVO – TRAD
E IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS VIÁRIAS

Exmo. Senhor
Superintendente da RBTRANS

Vimos por meio deste, solicitar a vistoria técnica e emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD da implantação do projeto de trânsito do(a) _____ (Nome do Empreendimento), localizado(a) no(a) _____ (Travessa, Rua, Avenida, etc.) e respectiva(s) melhoria(s) viária(s) especificada(s), aprovado pelo Parecer Técnico nº ____/20____/DAPR.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de _____

Assinatura

*Nome do proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)*

O requerimento obrigatoriamente deverá:

- Vir assinado pelo Proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal acompanhado de um registro de identificação, podendo ser: RG, CPF, CREA ou CAU;
- Trazer em anexo o comprovante de guia de recolhimento do valor de requerimento devido conforme o estabelecido na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO III – PORTARIA N.º 152/2014

REQUERIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PARCIAL – TRAP
E IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS VIÁRIAS

Exmo. Senhor
Superintendente da RBTRANS

Vimos por meio deste, solicitar a vistoria técnica e emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial – TRAP da implantação do projeto de trânsito do(a) _____ (Nome do Empreendimento), localizado(a) no(a) _____ (Travessa, Rua, Avenida, etc.) e respectiva(s) melhoria(s) viária(s) especificada(s), aprovado pelo Parecer Técnico nº ____/20____/DAPR.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de _____

Assinatura

*Nome do proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)*

O requerimento obrigatoriamente deverá:

- Vir assinado pelo Proprietário, Responsável Técnico ou Representante Legal acompanhado de um registro de identificação, podendo ser: RG, CPF, CREA ou CAU;
- Trazer em anexo o comprovante de guia de recolhimento do valor de requerimento devido conforme o estabelecido na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO IV – PORTARIA N.º 152/2014

Formulário geral para coleta de dados	
Informações sobre a obra	
Razão social	
Nome fantasia	CNPJ
Endereço	Nº.
Bairro	Tel.
Uso do solo ⁽¹⁾	
Tipo do empreendimento ⁽²⁾	
Tramitação	
Data de entrada na SMDGU – DAAP	
Data de saída da SMDGU	
Áreas (m²)	
Área construída ⁽³⁾ existente / regular	
Área construída a regularizar	
Área construída total da edificação	
Área útil ⁽³⁾ existente / regular	
Área útil a regularizar	
Área útil total da edificação	
Carga e descarga	
Tipo de veículo	Quantidade
Utilitários leves	
Caminhão leve (pbt < 9t)	
Veículos pesados (pbt > 9t)	
Quadro de vagas	
Tipo de veículo/uso	Quantidade
Veículos leves e caminhonetes	
Para deficientes	
Para idosos	
Motocicletas	
Bicicletas	
Informações do projetista	
Nome	Tel.
Endereço	Nº.
E-mail	
Informações do proprietário	
Nome	
Endereço	Nº.
E-mail	Tel.
Observações gerais	
SMDGU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana	
DAAP – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos e Licenciamentos	
⁽¹⁾ classificação conforme anexo II da Lei Municipal nº 1.611/2006	
⁽²⁾ classificação conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1.611/2006	
⁽³⁾ definição conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.732/2008	

Assinatura do autor do projeto
Número de Identificação (RG, CPF, CREA ou CAU)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO V – PORTARIA N.º 152/2014

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

1. Circulação Externa

- Largura das vias lindeiras e das pistas de circulação no entorno;
- Sinalização existente (horizontal e vertical, incluindo também o sentido de direção das vias);
- Sinalização e melhorias viárias a serem implantadas, se forem o caso.

2. Acessos

- Localização das entradas e saídas, portarias, baias para embarque e desembarque se houver (Especificar o uso: pedestres, veículos leves, pesados, ambulâncias, etc.)
- Dimensões, sentido de direção, dimensões do rebaixamento de guias, sinalização (ex: dispositivos de sinalização, piso tátil e direcional, etc.);
- Distância da esquina (no caso de lotes de esquina);
- Raios de curvatura (Somente quando o empreendimento envolver circulação e/ou a entrada e saída de veículos pesados).

3. Áreas de Circulação Interna e Estacionamento

- Sinalização, largura das pistas, sentido de direção e indicação de rampas, se houver, incluir percentuais de inclinação;
- Localização das entradas e saídas, guaritas, baias para embarque e desembarque se houver (Especificar o uso: pedestres, veículos leves, pesados, ambulâncias, taxi, ônibus, etc.);
- Dimensões e numeração das vagas;
- Discriminação de uso das vagas (Ex.: motos, idosos, carga e descarga, ambulâncias, ônibus, etc);
- Raios de curvatura (Somente quando o empreendimento envolver circulação e/ou a entrada e saída de veículos pesados).

4. Informações Complementares para o Caso de Pólos Geradores de Tráfego

- Localização no entorno de pontos de parada e/ou estacionamento de ônibus (transporte coletivo), táxi, mototáxi, transporte não motorizados (bicicletas), etc.);
- Localização das passarelas, pontes, lombadas, rotatórias, retornos e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO VI – PORTARIA N.º 152/2014

CARIMBO

Dimensão: 200 x 280mm

Aprovação:						
Logotipo do Projetista ou Empresa						
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Categoria do uso do solo (conforme Anexo II da lei federal nº 1.611/2006):						
Obra (Razão Social e Nome Fantasia):						
Endereço:						
Bairro:						
Complemento:						
Contratante:						
Endereço do proprietário:						
Proprietário:						
Assinatura:						
Conteúdo da prancha:						Número da ART:
Nome e Assinatura do autor/co-autor do projeto/CREA ou CAU:						Desenho:
Nome e Assinatura do responsável técnico pela execução do projeto/CREA ou CAU:						Data:
Quadro de áreas (m²)	Construída existente regular	Construída existente a regularizar	A construir	Útil	Outros (as)	Folha nº / nº de folhas
Térreo						
Pavimento superior						
Total						
Quadro de vagas	Automóveis e caminhonetes	Motocicletas	Pessoas com deficiência	Idosos	Outros (as)	
Quantidade (un.)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO VII – PORTARIA N.º 152/2014

ETIQUETA

PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____
(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____
(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____
(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____
(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10
PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____	PROPRIETÁRIO: (1) _____ (2) _____
AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____	AUTOR DO PROJETO: (1) _____ (2) _____
ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____	ENDEREÇO DA OBRA: (1) _____ (2) _____
(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10	(1) Fonte Arial Black tamanho 10 (2) Fonte Arial tamanho 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO VIII – PORTARIA N.º 152/2014

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CAU/CREA n.º _____, CPF n.º _____ residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____ na cidade de _____, declaro para os devidos fins que obra _____, atenderá às exigências da legislação em vigor, bem como, as normas e especificações da NBR ABNT 9050/2004 e demais regras de acessibilidade.

Rio Branco, ____ de _____ de _____.

Autor do Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ANEXO IX – PORTARIA N.º 152/2014
RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DOS PROJETOS

1. Os Projetos de Sinalização de Trânsito encaminhados para análise da RBTRANS terão sua aprovação deferida ou indeferida mediante análise conforme as categorias de uso do solo dispostas na Lei Municipal nº 1.611/2006 e distribuídos da seguinte forma:
 - a. Os empreendimentos classificados como PGT 2 serão analisados pelos (as) Coordenador (a) de Acessibilidade e Mobilidade e Chefe da Divisão de Análise de Projetos;
 - b. Os empreendimentos classificados como PGT 3 e os loteamentos destinados às edificações, com abertura de novas vias serão analisados pelos (as) Superintendente, Coordenador (a) de Acessibilidade e Mobilidade e Chefe da Divisão de Análise de Projetos;
 - c. Os empreendimentos classificados como PGT 1 e demais casos não discriminados nesta Portaria, serão analisados pelo (a) Chefe da Divisão de Análise de Projetos.

2. A vistoria técnica para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo – TRAD e do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP será realizada pelo (a) Chefe da Divisão de Análise de Projetos.